



DECISÃO Nº 109

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RODRIGO FERREIRA**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **601**

CONDUTOR: **FERREIRA RODRIGO**

Respeitante à fase da prova: **X30 SUPER SHIFTER - CORRIDA FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu o relatório n.º100 do DP respeitante a falsa partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 28.11 das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 a) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **24/11/2024**

Hora : **16:23**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052	
	Mário Manso (PRT) LIC. PT 24/0047	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Rodrigo Ferreira

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **RODRIGO FERREIRA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **109** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : 24/11/24

Hora : 16:25

Assinatura :

Rodrigo Ferreira